

REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

ATENÇÃO: Nesta prova, faça o que se pede, utilizando, caso deseje, o espaço indicado para rascunho no presente caderno. Em seguida, escreva o texto na **folha de texto definitivo da prova de redação em língua portuguesa**, no local apropriado, pois não serão avaliados fragmentos de texto escritos em locais indevidos. Respeite o limite máximo de linhas disponibilizado. Qualquer fragmento de texto além desse limite será desconsiderado. Na folha de texto definitivo da prova de redação em língua portuguesa, utilize apenas caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente. Identifique-se apenas nos locais apropriados, pois será atribuída nota zero ao texto que tenha qualquer assinatura ou marca identificadora fora desses locais.



Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária

CAPÍTULO II - PRINCÍPIOS GERAIS

SEÇÃO 1 - Respeitabilidade

Artigo 19 Toda atividade publicitária deve caracterizar-se pelo respeito à dignidade da pessoa humana, à intimidade, ao interesse social, às instituições e símbolos nacionais, às autoridades constituídas e ao núcleo familiar.

Artigo 20 Nenhum anúncio deve favorecer ou estimular qualquer espécie de ofensa ou discriminação racial, social, política, religiosa ou de nacionalidade.

Artigo 21 Os anúncios não devem conter nada que possa induzir a atividades criminosas ou ilegais - ou que pareça favorecer, enaltecer ou estimular tais atividades.

SEÇÃO 2 - Decência

Artigo 22 Os anúncios não devem conter afirmações ou apresentações visuais ou auditivas que ofendam os padrões de decência que prevaleçam entre aqueles que a publicidade poderá atingir.

SEÇÃO 3 - Honestidade

Artigo 23 Os anúncios devem ser realizados de forma a não abusar da confiança do consumidor, não explorar sua falta de experiência ou de conhecimento e não se beneficiar de sua credulidade.

SEÇÃO 4 - Medo, Superstição, Violência

Artigo 24 Os anúncios não devem apoiar-se no medo sem que haja motivo socialmente relevante ou razão plausível.

Artigo 25 Os anúncios não devem explorar qualquer espécie de superstição.

Artigo 26 Os anúncios não devem conter nada que possa conduzir à violência.



As imagens apresentadas acima foram adaptadas de anúncios publicitários veiculados em épocas passadas. Suponha que esses anúncios tivessem sido veiculados recentemente nas mídias sociais e que você deseje pedir ao Conselho Nacional de Autorregulação Publicitária (CONAR) a suspensão da veiculação de um deles, por violação de algum dos artigos do **Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária** apresentados acima. Tendo escolhido o anúncio cuja veiculação você deseja que o CONAR suspenda, redija uma carta ao Conselho, argumentando contra sua veiculação e pedindo que ele seja retirado de circulação. Em seu texto, você deve citar explicitamente o artigo do código violado pelo anúncio publicitário escolhido. Não assine seu texto.